



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



PORTARIA Nº 002/2024

NOMEIA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE
APOIO PARA CONDUZIR ATOS
DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES DIRETAS,
DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.

O Presidente da Câmara do município de Cumaru, no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de designação de agentes públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a Câmara municipal de Vereadores de Cumaru, de acordo com a lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **TARCIANA CLÁUDIA BORBA SOARES**, servidora comissionada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.369.920 SSP/PE, e do CPF nº 060.508.564-19, exercerá a função de **PREGOEIRA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru, de acordo com a lei 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituírem a **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, com as funções que seguem:

I. SEVERINA CRIZELDA DE LIMA, servidora comissionada, portador da cédula de identidade 4.129.157 SDS/PE e do CPF nº 771.479.104-78, exercerá a função de Membro Titular.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



II. VALDILENE EMÍLIA DA SILVA, servidora comissionada, portador da cédula de identidade RG nº 7.532.924 SDS/PE e do CPF nº 089.269.584-69, exercerá a função de Membro Titular.

Art.3º. São Atribuições do Agente de contratação: a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as decisões, dentre outras atribuições previstas na lei Federal nº 14.133 /2021.

§1º. O agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio, quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º. O agente de contratação quando necessário, convocará servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

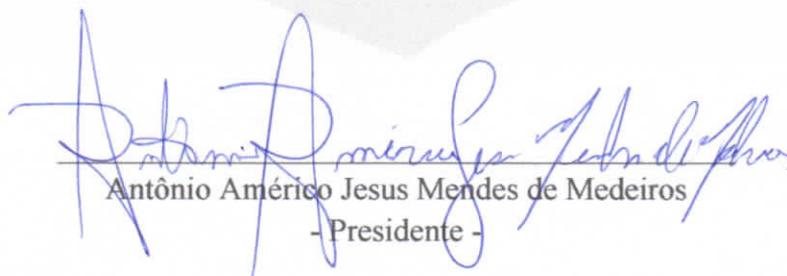
Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de JANEIRO de 2024.

Atenciosamente,


Antônio Américo Jesus Mendes de Medeiros
- Presidente -